



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 2347/13 - II Volume

DECRETO N° 10.947 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

“DECLARA EXTINTO O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO CONFORME DECRETO N° 10.704 DE 25/10/2013 E EDITAL N° 001/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

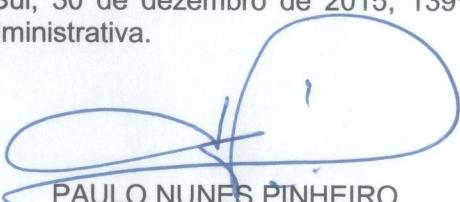
DECRETA:

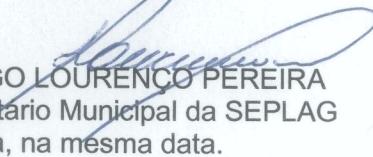
Artigo 1º - Fica declarado extinto, a partir de 03 de Janeiro de 2016, o prazo de validade do Concurso Público, realizado sob as disposições do Decreto nº 10.704, de 25/10/2013 e Edital nº 001/2013, devidamente homologado pelo Decreto nº 10.720 de 03/01/2014 e prorrogado pelo Decreto nº 10.816, de 09/12/2014, relativo ao preenchimento de vagas nas funções e empregos públicos do quadro da Administração Municipal nas áreas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 30 de dezembro de 2015, 139º da fundação da cidade e 68º de sua emancipação Político-Administrativa.


PAULO NUNES PINHEIRO
Prefeito Municipal


DIEGO LOURENCO PEREIRA
Secretário Municipal da SEPLAG

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.


CILENE FELIPPE
Diretora do D.A.R.H.